



# CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS  
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações  
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

**RESOLUÇÃO Nº 005/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O REJUSTE DO VALOR DO  
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS EMPREGADOS  
PÚBLICOS DO CISSUL/SAMU.**

Os entes consorciados ao CISSUL, em Assembleia Extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2024, no uso de suas atribuições, com fundamento no Estatuto e suas alterações,

**CONSIDERANDO** os termos do Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o SINDSAUDE, que prevê expressamente a possibilidade de reajuste do auxílio-alimentação, conforme disponibilidade financeira,

**CONSIDERANDO** existir disponibilidade financeira para tanto,

**CONSIDERANDO** a necessidade de valorização dos empregados públicos do CISSUL/SAMU,

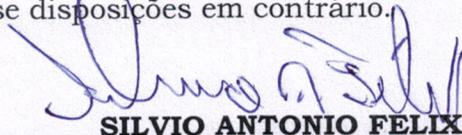
Aprovam a presente Resolução que dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio-alimentação dos empregados públicos do CISSUL/SAMU, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica reajustado em 68,57% o valor do auxílio-alimentação dos empregados públicos do CISSUL/SAMU.

**Art. 2º** Os valores devidos a título de auxílio-alimentação por dia/plantão, com o reajuste ora concedido, conforme jornada de trabalho, serão os seguintes:

JORNADA	VALOR
8 HORAS DIÁRIAS	R\$39,10
12x36	R\$53,77
6 HORAS DIÁRIAS	R\$27,37
PLANTÃO DE 24 SEMANAIS	R\$107,54

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

  
**SILVIO ANTONIO FELIX**

Presidente do Conselho Diretor do CISSUL/SAMU